

RESOLUÇÃO Nº 204/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 10.733 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da oferta e qualificação da atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2017 de 30 de novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 39/2021 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova o **valor per capita anual de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar Norte, localizada no município de Nova Venécia, para ações de saúde âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2022.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e trimestrais referentes a cada um dos quatorze municípios integrantes da Unidade Cuidar Norte em Nova Venécia, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia,

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar Norte, caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º- Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar Norte, conforme decisão da Comissão Intergestores Regional – CIR Central Norte realizada no dia 05 de outubro de 2021, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.

RESOLUÇÃO N°204/2021- CONTINUAÇÃO

Art. 5º- Aprovar a pactuação das atividades e repasses para a Unidade Cuidar Norte até 31 de dezembro de 2022.

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 039/2021- CIR CENTRAL NORTE

Valores: anual e mensal por município e por parcela quadrimestral – Estipulado per capita

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – UNIDADE CUIDAR NOVA VENÉCIA – ANO 2022					
UNIDADE CUIDAR NORTE	POPULAÇÃO IBGE/2020	TOTAL ANUAL	1ª PARCELA JANEIRO a ABRIL	2ª PARCELA MAIO a AGOSTO	3ª PARCELA SETEMBRO a DEZEMBRO
Água Doce do Norte	10909	R\$ 68.726,70	R\$ 22.908,90	R\$ 22.908,90	R\$ 22.908,90
Barra de São Francisco	44979	R\$ 283.367,70	R\$ 94.455,90	R\$ 94.455,90	R\$ 94.455,90
Boa Esperança	15092	R\$ 95.079,60	R\$ 31.693,20	R\$ 31.693,20	R\$ 31.693,20
Conceição da Barra	31273	R\$ 197.019,90	R\$ 65.673,30	R\$ 65.673,30	R\$ 65.673,30
Ecoporanga	22835	R\$ 143.860,50	R\$ 47.953,50	R\$ 47.953,50	R\$ 47.953,50
Jaguapé	31039	R\$ 195.545,70	R\$ 65.181,90	R\$ 65.181,90	R\$ 65.181,90
Montanha	18894	R\$ 119.032,20	R\$ 39.677,40	R\$ 39.677,40	R\$ 39.677,40
Mucurici	5496	R\$ 34.624,80	R\$ 11.541,60	R\$ 11.541,60	R\$ 11.541,60
Nova Venécia	50434	R\$ 317.734,20	R\$ 105.911,40	R\$ 105.911,40	R\$ 105.911,40
Pedro Canário	26381	R\$ 166.200,30	R\$ 55.400,10	R\$ 55.400,10	R\$ 55.400,10
Pinheiros	27327	R\$ 172.160,10	R\$ 57.386,70	R\$ 57.386,70	R\$ 57.386,70
Ponto Belo	7940	R\$ 50.022,00	R\$ 16.674,00	R\$ 16.674,00	R\$ 16.674,00
São Mateus	132642	R\$ 835.644,60	R\$ 278.548,20	R\$ 278.548,20	R\$ 278.548,20
Vila Pavão	9244	R\$ 58.237,20	R\$ 19.412,40	R\$ 19.412,40	R\$ 19.412,40
TOTAL	434485	R\$ 2.737.255,50	R\$ 912.418,50	R\$ 912.418,50	R\$ 912.418,50

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 28/10/2021 14:32:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2021 14:32:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-3G3G9C>